

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



A senhora
CRISTINA DA COSTA BARBOSA ANDRADE
Requisitante da Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Rubrica: ®

Fis.:

Processo: 2008001100 ou

Nesta,

Assunto: Solicitação de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Venho por meio do presente expediente, solicitar a Vossa Senhoria que elabore o Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência, para apreciação, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA PADRE FABIO DE MELO, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE BOM LUGAR - MA, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024 conforme autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208001/2024**.

Bom Lugar - MA, 02 de setembro de 2024.

MARIA ADEMIR DA COSTA Sec. Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



A Sra.

MARIA ADEMIR DA COSTA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA.

NESTA,

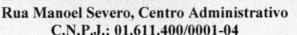
Processo:	70800H003M
Fis.:	31
Rubrica:	0

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para aprovação, objetivando a Contratação de apresentação de show musical do artista padre Fabio de Melo, pára comemoração do aniversário do município de Bom Lugar - MA, no dia 10 de novembro de 2024, conforme solicitação.

Bom Lugar - MA, 02 de setembro de 2024.

CRISTINA DA COSTA BARBOSA ANDRADE
Requisitante da Sec. Mun. de Cultura e Turismo







ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Processo	208001100m
Fis.:	32
Rubrica:	0

I. Descrição do objeto

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA PADRE FABIO DE MELO, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE BOM LUGAR - MA, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

II. Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma contratação para assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6°, inciso XXIII.

III. Descrição da necessidade/justificativa da contratação

Da necessidade da contratação

O município de Bom Lugar - MA, buscando celebrar mais um aniversário de emancipação política, identi6ca a necessidade de contratação de show artístico para compor as festividades alusivas à data. A escolha do show do "Padre Fábio de Melo" funda-se na busca por proporcionar um evento cultural e recreativo de alto nível, que seja capaz de atrair significativa participação popular e gerar impacto positivo na comunidade local e na imagem do município.

Da justificativa da contratação

A contratação justifica-se pela notoriedade do artista, cuja presença é esperada para reunir aproximadamente 10.000(dez mil) pessoas, oferecendo não apenas entretenimento, mas também fortalecendo laços culturais e comunitários. Adicionalmente, a expectativa é que o evento promova significativos benefícios indiretos, como o incremento no comércio local e na cadeia de serviços de hospedagem e alimentação, contribuindo para a movimentação econômica local.

Com a realização deste show, pretende-se também proporcionar um espaço de lazer e cultura, acessível a todas as faixas etárias e classes sociais, reforçando a identidade cultural do município e promovendo o bem-estar social. O evento se alinha com as diretrizes de promoção cultural e turística da região e visa atender à demanda da população por atividades de alta qualidade no âmbito das festividades municipais.

IV. Especificações e quantitativos:

Item	Descrição	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL





Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

				Valor Tota	al
	NOVEMBRO DE 2024. Horário início: 19:00 horas Duração: 01h30min				
01	COMEMORAÇAO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE BOM LUGAR - MA, NO DIA 10 DE	Serviço	01		
	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA PADRE FABIO DE MELO, PARA			Processo:// Fls.:_ Rubrica:_	33 0

UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
SERVIÇO	1		
SERVIÇO	7		
SERVIÇO	8		
SERVIÇO	16		
SERVIÇO	2		
SERVIÇO	16		
SERVIÇO	1		
SERVIÇO	1		
IMPOSTO			
	SERVIÇO SERVIÇO SERVIÇO SERVIÇO SERVIÇO SERVIÇO SERVIÇO	SERVIÇO 1 SERVIÇO 7 SERVIÇO 8 SERVIÇO 16 SERVIÇO 2 SERVIÇO 16 SERVIÇO 16 SERVIÇO 1	UNID. QUANT. UNIT. SERVIÇO 1 SERVIÇO 7 SERVIÇO 8 SERVIÇO 16 SERVIÇO 2 SERVIÇO 16 SERVIÇO 16 SERVIÇO 1

V. Levantamento de mercado

O art. 72, inciso II, da Lei n' 14.133/21 estatui que o processo de contratação direta deve ser instruído com a estimativa de despesa que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei.

Este último dispositivo estatui que "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 120800 1420 34

economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto Reparadestacar que o § 4" do art. 23 da Lei n" 14.133/01 especificou que nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1°, 2° e 3° deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

VI. Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Para a contratação do show do "Padre Fábio de Melo", a ser realizado no dia 10 de outubro de 2024, nas festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do município de Bom Lugar - MA, examinaram-se as seguintes soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor, realizando negociação diretamente com o agente ou empresa do Padre Fábio de Melo;
- Contratação através de terceirização, onde um intermediário ou agência se responsabiliza pela organização e logística do evento;
- Formas alternativas de contratação, como parcerias públicas-privadas ou contratos de patrocínio.

Avaliando a necessidade do evento, a especificidade do serviço, e a relevância do artista para a atração do público esperado, a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação é a contratação direta com o fornecedor. Nessa escolha, o órgão público negocia diretamente com o representante do artista, garantindo maior controle sobre os termos do contrato, transparência nos custos e condições específicas associadas ao evento. Essa abordagem também é apoiada por meio de inexigibilidade de licitação, devido à singularidade do artista e do serviço prestado, o que caracteriza uma contratação de serviço artístico diretamente com o agente ou produtor, conforme previsto no Art. 74, II, da Lei 14.133.

VII. Estimativas dos preços

PREVISÃO DE INVESTEMENTO – TABELA COM PREÇOS ESTIMADOS

Item	Descrição	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA PADRE FABIO DE MELO, PARA	Serviço	01		





Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

COMEMORAÇÃO	DO	290.00,00	290.000,00
ANIVERSARIO DO MUN	NICIPIO DE		
BOM LUGAR - MA, NO	DIA 10 DE	Processo:	08004303
NOVEMBRO DE 2024.		Fls.:	35
		Rubrica:	(D)
Horário início: 19:00 horas			
Duração: 01h30min			
		Valor Total	290.000,00

UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
SERVIÇO	1	130.000,00	130.000,00
SERVIÇO	7	1.800,00	12.600,00
SERVIÇO	8	1.800,00	14.400,00
SERVIÇO	16	4.143,75	66.300,00
SERVIÇO	2	5.000,00	10.000,00
SERVIÇO	16	450,00	7.200,00
SERVIÇO	1	5.000,00	5.000,00
SERVIÇO	1	30.000,00	30.000,00
IMPOSTO	5,00%		14.500,00
	SERVIÇO SERVIÇO SERVIÇO SERVIÇO SERVIÇO SERVIÇO SERVIÇO	UNID. SERVIÇO 1 SERVIÇO 7 SERVIÇO 8 SERVIÇO 16 SERVIÇO 2 SERVIÇO 16 SERVIÇO 16 SERVIÇO 1	UNID. SERVIÇO 1 130.000,00 SERVIÇO 7 1.800,00 SERVIÇO 8 1.800,00 SERVIÇO 16 4.143,75 SERVIÇO 2 5.000,00 SERVIÇO 16 450,00 SERVIÇO 1 5.000,00 SERVIÇO 1 30.000,00

Deste modo, como tendo como parâmetro os preços comprovados, conforme dados demonstrados acima, totalizam o valor de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

VIII. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta por este ETP, considerando as diretrizes da Lei 14.133/2021, é a contratação do show do "Padre Fábio de Melo", que se configura como a mais adequada existente no mercado para atender às necessidades de celebração do anivercário de emancipação política do município de Bom Lugar - MA. Esta conclusão é fundamentada com case nas seguintes considerações:

1. O artista possui notável reconhecimento e apelo cunural, contribuindo significativamente para o fortalecimento da identidade local e fomento ao turismo na região.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 20 8 36

Rubrica:

 A expectativa de público de aproximadamente 10.000(dez mil) pessoas justifica a necessidade de um artista com grande capacidade de atração e engajamento.

- 3. O perfil do artista, alinhado aos valores culturais e sociais da comunidade de Bom Lugar, patrocina uma atmosfera de inclusão e consonância com os interesses do público-alvo.
- As características do show do Padre Fábio de Melo permitem a adequação às condições logísticas, técnicas e de segurança necessárias para o atendimento eficiente da demanda esperada para o evento.

 A realização de eventos anteriores com perfis similares demonstrou resultados positivos em termos de participação popular e retorno social, atestando a eficácia deste tipo de atração cultural.

6. Em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei 14.133/2021, o show apresenta um balanceamento ótimo entre custo e benefício, garantindo a otimização dos recursos públicos investidos.

Assim, após análise detalhada do cenário cultural e mercadológico, a contratação do show do "Padre Fábio de Melo" é justificada por ser a solução que melhor atende às necessidades de interesse público e é a mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com a Art. 11 da Lei 14.133/2021 que visa a seleção das propostas mais vantajosas e o tratamento isonômico entre os licitantes, além de atender o inciso IV do mesmo artigo, que incentiva a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

IX. Providências para adequação do ambiente do órgão

Para a realização do show do "Padre Fábio de Melo" como parte das comemorações do aniversário de emancipação política do município de Bom Lugar, a Prefeitura Municipal, deve adotar as seguintes providências detalhadas:

- Designação de uma equipe de projeto responsável por coordenar todas as atividades, desde o planejamento até a execução do evento, garantindo alinhamento contínuo com o Estudo Técnico Preliminar.
- Realização de reuniões periódicas entre os membros da equipe e demais partes interessadas para garantir o cumprimento dos prazos e o alinhamento com as metas estabelecidas.
- Elaboração e aprovação de um plano de trabalho abrangente, incluindo cronograma detalhado, fluxo de atividades e distribuição de tarefas entre os membros da equipe.
- Realização de processo seletivo para a contratação de fornecedores dos serviços adicionais de infraestrutura, como segurança, montagem do palco e limpeza, em conformidade com a Lei 14.133 e de forma transparente e eficiente.
- Orientação e treinamento dos servidores e empregados públicos envolvidos para a correta fiscalização e gestão contratual. Definição das estratégias de divulgação para alcançar o público-alvo e assegurar a estimativa de participantes.
- Estabelecimento de protocolos de emergência e segurança em parceria com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, visando a segurança e bem-estar do público e do artista.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo 20000 4000

Avaliação dos impactos da realização do evento e elaboração de planos mitigatórios, com foco especial na área ambiental e na mobilidade urbana.

- Implementação de medidas sanitárias adequadas, de acordo com as recomendações e diretrizes de saúde pública vigentes, para garantir a realização de um evento seguro aos participantes.
- Preparação do local do evento com a antecedência necessária para a montagem do palco, testes de som e iluminação e instalações de amenidades (banheiros químicos, área de alimentação, etc.).
- Monitoramento das condições climáticas para prever e preparar para condições adversas, garantindo estruturas resistentes e áreas de abrigo para o público, se necessário.
- Alinhamento com as agências de transporte local, hospedagem e outros serviços essenciais para atender a demanda de participantes de outras localidades.
- Condução de um processo de avaliação pós-evento para compilar aprendizados, ajustar práticas futuras e medir a satisfação dos participantes, servindo como referência para eventos similares no município.

Essas providências detalhadas formarão a base para um evento bem-sucedido e para a satisfação da população local e dos visitantes.

X. Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

A realização do show do "Padre Fábio de Melo", nas festividades do aniversário de emancipação política do município de Bom Lugar, requer uma avaliação cuidadosa dos possíveis impactos ambientais associados ao evento. Com base nos preceitos estipulados pela Lei 14.133, especialmente em seu Art. 18, XII, a gestão ambiental responsável é parte integrante do planejamento de uma contratação pública, onde se pondera a sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- Possível geração de resíduos sólidos decorrentes do consumo de alimentos e bebidas pelo público.
- Poluição sonora relacionada ao volume do evento e aos testes de som.
- Potencial compactação do solo e perturbação da fauna local devido à presença de um grande número de pessoas e à instalação da infraestrutura do evento.
- Riscos de contaminação do solo e da água por vazamentos ou má disposição de substâncias químicas ou orgânicas.

Para mitigar tais impactos, propõe-se a adoção de medidas que incluem:

 Implementação de um plano eficiente de gestão de resíduos, que preveja a coleta seletiva, a reciclagem e a correta disposição final dos resíduos sólidos.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1208 of the 20 Fis.: 32 Rubrica:

 Monitoramento e controle do nível de ruído, respeitando a legislação local é os horários estabelecidos para minimizar o impacto sonoro.

- Preparação do local para evitar a compactação excessiva do solo e proteção das áreas de vegetação significativa.
- Prevenção de contaminações através da adequada instalação de banheiros químicos, pontos de coleta de resíduos e controle de substâncias perigosas.

Estas ações estão alinhadas aos princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável determinados pela Lei 14.133, corroborando o compromisso com a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade nas contratações públicas.

XI. Previsão de realização do serviço:

A realização do show será no dia 10 de novembro de 2024.

XIII. Local de realização

O local de realização do show, será no Centro Cultural, da cidade.

XIV. Riscos do Processo de Contratação

Risco 1	Não realizar a contratação		
Danos e Impactos	Em caso de inexecução do objeto contratual, os danos e impactos não acarret à Administração a continuação em cumprir sua missão institucional.		
Ações	Responsável	Prazo	
Priorizar o processo de contratação	Rosa Maria Caetano de Sousa	Acompanhar o desenrolar do processo.	
Risco 2	Não Fo	rnecimento	
Danos e Impactos	네 병소 경기를 통해하면 하다고 있다면 하는데 하는데 그리고 있다면 그렇게 하는데 하지만 하는데	objeto contratual, não haverá danos e nuará a cumprir sua missão institucional	
Ações	Responsável	Prazo	
Aguardar a contratação dos serviços	Rosa Maria Caetano de Sousa	Acompanhar o desenrolar do processo.	

XV. Membros Da Equipe de apoio das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Nº 011/2024 e Portaria Nº 027/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
ROSA MARIA CAETANO DE SOUSA - CFF nº 912.371.063- 20	Agente de Contratação
LEONARDO MOURA COSTA — CPF: 056.856.653-00	Equipe de apoio
ALAN TORRES GONÇALVES CPF: 007.770.463-69	Equipe de apoio

XVI. Declaração De Viabilidade (Ou Não) Da Contratação



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1208001120211

Analisando-se a viabilidade e a razoabilidade da contratação do show do Padre Fábio de Melo", conforme determina a Lei 14.133 de abril de 2021, concluímos que a realização deste evento atende a critérios essenciais de seleção e julgamento adequados às exigências da administração pública e ao interesse da coletividade.

Observando os princípios da eficiência, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e da busca pelo desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei 14.133), identifica-se que tal contratação promoverá o entretenimento cultural e o enriquecimento imaterial da comunidade local, alinhando-se ao dever de atender ao interesse público que está implícito na atuação da Administração.

Consoante ao Art. 23 da mesma lei, o valor estimado para a contratação está em acordo com os preços de mercado para eventos de natureza similar e artista de renome equivalente, atestando, assim, a observância da economicidade e da efetividade dos recursos públicos que são aferidos por inexigibilidade, justificada pela singularidade do serviço e a notória especialização do contratado.

Ainda, conforme o Art. 26 da Lei 14.133, não se evidencia necessidade de margem de preferência ou definição de parâmetros adicionais neste processo, haja vista a singularidade da contratação e a inexistência de competição em função da notoriedade do artista envolvido, o que afasta a possibilidade de obtenção do mesmo resultado cultural e social com outro profissional.

Com essas considerações, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar assume o posicionamento inequivocamente favorável à contratação em apreço, dado que todos os aspectos da Lei 14.133 foram observados detidamente, resultando em um processo consistente e apto a produzir o bem público experienciado e desejado pela população na celebração do aniversário de emancipação política do município.

Diante do exposto, declara-se ser viável o procedimento pretendido.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

CRISTINA DA COSTA BARBOSA ANDRADE

Requisitante da Sec. Mun. de Cultura e Turismo